

## **BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 1ª edição 2024**

### **ANEXO AO REGULAMENTO**

#### **CONDIÇÕES PARTICULARES DA NOVA INFORMATION MANAGEMENT SCHOOL**

##### **1 – Condições obrigatórias de elegibilidade**

São condições obrigatórias de elegibilidade para candidatura à bolsa:

- a) Inscrição válida na NOVA Information Management School no ano letivo 2023-2024 no ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, com domicílio fiscal em território nacional no ano de 2022;
- b) Rendimento anual *per capita*, conforme IRS de 2022, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à presente data, correspondendo ao valor máximo de **11.712,98 €** (onze mil, setecentos e doze euros e noventa e oito cêntimos).

##### **2 – Formalização da candidatura**

1. As candidaturas devem ser submetidas na plataforma [www.santanderopenacademy.com/pt](http://www.santanderopenacademy.com/pt).
2. Os documentos a apresentar na candidatura são os seguintes:
  - a) Declaração de IRS de 2022, do agregado familiar;
  - b) Carta de motivação onde são fundamentados os motivos da candidatura, e de que forma a concessão da Bolsa pode contribuir para o desempenho académico do candidato;
  - c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, que deverá incluir o percurso escolar (incluindo o estabelecimento de ensino onde realizou o ensino secundário) e as atividades profissionais eventualmente exercidas.
  - d) Certificado multiusos para os efeitos da alínea a) do número 1 do artigo 19.º do Regulamento.

##### **3 – Júri**

1. O júri de avaliação das candidaturas à Bolsa Santander Apoio Universitário é constituído por:
  - a) Diretor da NOVA IMS;
  - b) Presidente do Conselho Pedagógico;
  - c) Responsável pelo Gabinete de Apoio ao Aluno.
2. Compete ao júri, nomeadamente:
  - a) Avaliar as candidaturas;
  - b) Se necessário, entrevistar os candidatos selecionados de acordo com as condições de atribuição das Bolsas;
  - c) Decidir sobre a ordenação dos candidatos.
3. As deliberações do júri são soberanas, não cabendo recurso.

##### **4 – Seriação dos candidatos**

1. Os candidatos que cumprirem as condições verificadas no número 1 deste Anexo serão seriados por ordem crescente de rendimento *per capita*;
2. Serão atribuídas 30 bolsas aos primeiros 30 candidatos da lista de seriação.

#### **5 – Acumulação com outras bolsas**

As bolsas atribuídas apenas poderão ser acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior.

#### **6 – Aceitação das bolsas**

Os beneficiários terão de manifestar a sua aceitação da bolsa, para o e-mail [bolsas@novaims.unl.pt](mailto:bolsas@novaims.unl.pt), no prazo de 15 dias após a divulgação dos resultados.

#### **7 – Valor das bolsas**

As bolsas de estudo a atribuir têm o valor de 1000 € (mil euros) por estudante.